

NOTA RETIFICADORA

Divinópolis, 1º de setembro de 2021

Prezado Sr. Geraldo Passos

Considerando a notícia divulgada no dia 28.08.2021, atualizada no dia 30 de agosto de 2021, intitulada “Caso das Vans”, a Diretoria do CSSJD gostaria de retificar duas informações anteriormente prestadas:

Ao se referir à aprovação da parceria ***“não só pelo órgão pelo velador das Fundações, mas também pela Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por meio do Processo SEI n. 19.16.2410.0018648/2020-56 e da Notícia de Fato nº 0223.21.000188-7, os quais não serão juntados à essa nota ou mesmo transcritos, em razão do sigilo dos procedimentos em questão, imposto pelo próprio Órgão Ministerial”***, cumpre esclarecer que apenas a Promotoria de Tutela das Fundações manifestou-se favorável à minuta em abstrato apresentada pelo CSSJD, por ser o órgão que, por lei, tinha competência para tanto (art. 66 do CCB).

A Coordenadoria Regional de Saúde Oeste foi o órgão responsável por instaurar o SEI nº 19.16.2410.0018648/2020-56 (notícia de fato 0223.20.000730-8), destinado a apurar fatos que denunciavam a parceria entre o CSSJD e a Associação, tendo, posteriormente, encaminhado o referido processo para a Promotoria de Tutela das Fundações, por ser o órgão, repita-se, competente para análise da matéria.

Junto à Promotoria de Tutela das Fundações a investigação prosseguiu regularmente e, ao final, o processo foi encerrado, concluindo-se que não haveria óbice a formulação do projeto de parceria, desde que observados os critérios legais e total transparência, o que foi devidamente cumprido pelo CSSJD.

Sobre o sigilo dos procedimentos instaurados perante o Ministério Público, cumpre esclarecer que apenas as Notícias de Fato nºs 0223.20.000730-8 e 0223.21.000188-7 foram assim gravadas, conforme informações do site do MPMG. Após conversa com o Coordenador Regional da Saúde Oeste, este esclareceu que seus procedimentos não são revestidos de sigilo, em que pese a informação constante do site do MPMG.



Sendo assim, em homenagem à transparência e à lealdade da informação disponibilizada à população, solicitamos que seja atualizada a notícia em questão com as informações ora retificadas.

Atenciosamente,

André Waller

Diretor Administrativo Jurídico - CSSJD

Elis Regina Guimarães

Diretora Presidente - CSSJD